



**LEI Nº 5430, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR E ANULAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar as dotações abaixo do orçamento de 2026 até o valor de:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Anulação	1099	170170000025	620	449051	100.000,00
Suplementação	1093	170170000025	586	449051	100.000,00
Anulação	1076	170170000025	206	449051	100.000,00
Suplementação	2150	170170000025	1749	339039	100.000,00

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de maio de 2026.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito



**TERMO DE SANÇÃO**

Projeto de Lei nº 231/2026

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5430, de 11 de maio de 2026, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar e anular dotação orçamentária e dá outras providências..

São Bento do Sul, 11 de maio de 2026.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito